



**PLANO DE TRABALHO – ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA**  
**MODALIDADE CENTRO DIA – CD E UNIDADE REFERENCIADA**  
**ANO DE 2022 – CRISTAIS PAULISTA / SP**

**I. DADOS CADASTRAIS**

<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR</b>					
Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca				CNPJ: Nº 45.316.338.0001-95	
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871					
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone	Fax:	E-mail:
Franca	SP	14.409-170	16.3712-9700	16.3712-9726	apae@apae Franca.org.br
Conta Corrente A definir		Banco 001	Agência 6843-8	Praça de Pagamento Franca – SP	
<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE</b>					
Nome do Presidente: Agenor Gado			CPF: nº 195.264.239-68	RG: nº 354.520 Org. Exp: SSP/SC	
Cargo/função: Presidente			Endereço: Rua do Sol, nº 730 – Residencial Paraíso		
Cidade: Franca		UF: SP		CEP: 14403-149	
End. Eletrônico: <a href="mailto:agenorgado@quimifinish.com.br">agenorgado@quimifinish.com.br</a>					



## **II. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **a) Título do projeto**

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência com apoio e orientação as famílias, na modalidade de Centro Dia e Unidade Referenciada.

### **b) Identificação do Objeto**

Prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção da integração à vida comunitária no campo da assistência social, na modalidade de Centro Dia e Unidade Referenciada da Pessoa com Deficiência, realizando atendimento e defesa e garantia de direitos, preferencialmente intelectual e múltipla e suas famílias;

### **c) Público Alvo**

Pessoas com deficiências e suas famílias, residentes no município de Cristais Paulista, na área urbana ou rural de ambos os sexos, sem discriminação de qualquer natureza.

### **d) Justificativa da proposição**

A APAE de Franca é uma entidade de habilitação e reabilitação para as pessoas com deficiência, que oferta serviços na área da saúde, educação e assistência social. A entidade tem por missão de acordo com seu estatuto social **“promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”**.

No âmbito da assistência social oferta Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade as Pessoas com Deficiência, na modalidade de Centro dia e Unidade Referenciada nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Nos serviços socioassistenciais a entidade desenvolve serviço na perspectiva da autonomia e da independência, ofertando atividades socioeducativas, cuidados cotidianos às pessoas com deficiência em situação de dependência, visando a prevenção aos agravos pela situação de vulnerabilidade social e econômica, isolamento social, ausência de cuidadores e outras vulnerabilidades, cujo risco social e pessoal compromete a autonomia, podendo ocasionar situação de violação de direitos.



O trabalho dispõe de metodologia, planejamento e formas de avaliação orientadas pelas prerrogativas legais e das orientações técnicas para o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência. O período de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30, e todos os atendidos recebem as refeições de acordo com o período de permanência no serviço, sendo o café da manhã, almoço e lanche. O transporte será de responsabilidade do município de Cristais Paulista.

Após o processo de admissão no serviço, será elaborado pela equipe técnica o Plano de Atendimento Individual e Familiar, como instrumento de referência para a execução do trabalho.

De acordo com a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), em seu art. 1º a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população que dela necessitar.

Visando a continuidade da parceria com o município de Cristais Paulista, a APAE de Franca apresenta este Plano de Trabalho para Prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, em complementação as disponibilidades do Município, considerando que o mesmo não possui o Serviço Especializado de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade de Centro-Dia e Unidade Referenciada.

### III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO /METAS

#### Quantitativas:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Atendimento de Habilitação e Reabilitação no campo da assistência social, na modalidade de Centro Dia e Unidade Referenciada para 03 usuários.	Oferta de Serv. De Proteção Social Especial de Média Complexidade às pessoas com deficiência e suas famílias de forma presencial e/ou remota.	Atendimento na modalidade de Centro dia para pessoa com deficiência, com equipe especializada, composta por educadores sociais, cuidadores/monitores, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, educadores físicos e outros.	Usuário	02 usuários atendidos na modalidade de Centro dia por ½ período.	Jan/22	Dez/22
				01 usuário atendido na modalidade de Unidade Referenciada por ½ período		



## Qualitativas:

- ✓ Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- ✓ Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- ✓ Prevenir o acolhimento institucional e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

## IV. FORMAS DE ACESSO:

A admissão no serviço de Centro dia e Unidade Referenciada para pessoa com deficiência segue as orientações técnicas definidas para o serviço, considerando o público alvo, bem como a natureza do serviço. O município através do órgão gestor da política de assistência social deve definir o protocolo de recebimento da demanda com a sua rede socioassistencial, posteriormente deve fazer o contato com a área de gestão de convênios da APAE para verificar a possibilidade de vagas no referido serviço, e possível pactuação para celebração da parceria, ou do Termo Aditivo. As famílias devem receber orientação inicial do município de origem sobre a forma de atendimento na instituição.

## V. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		VALORES (RS)
		TOTAL
	<b>1 – RECURSOS HUMANOS</b>	19.934,00
<b>CUSTEIO</b>	<b>Contratação de pessoal:</b> salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais, contratação de estagiários (bolsa auxílio) entre outros.	
	<b>2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	



<p><b>Capacitação de equipe de técnica e equipe de apoio:</b> Proporcionar aperfeiçoamento com a participação em cursos, treinamentos, palestras de assuntos diretamente relacionados à equipe técnica de profissionais da área da assistência, assim como equipe de apoio nas funções administrativas e seus auxiliares. Realização de eventos, cursos e palestras. Aperfeiçoamento contínuo da profissionalização da equipe de gestão da instituição.</p>
<p><b>Serviços de terceiros:</b> Instalação de persianas em sala de aula, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus (transporte de passageiros e carro de passeio), instalação/colocação de adesivos, faixas identificadoras em blindex, prestação de serviços de terceiros na área da assistência, contratação de serviços de transporte, segurança patrimonial, serviços de criação, produção e edição de áudio, vídeo, foto e material institucional, prestação de serviço de jardinagem, conserto de máquinas e equipamentos, eletricitista, encanador, pedreiro, e afins.</p>
<p><b>3 – DESPESAS DE CUSTEIO</b></p>
<p><b>Material de consumo:</b> Material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado, lanche, brinquedos, livros e materiais didático-pedagógicos, jogos pedagógicos, material de cama, mesa e banho, material descartável, material de consumo, material de condicionamento e embalagem, testes ambulatoriais e testes clínicos, material de expediente, material escolar, impressos, peças e materiais para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes de veículos, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, material de processamento de dados e informática, material de sinalização visual e afins.</p>
<p><b>Recursos materiais para profissionais:</b> Uniformes, equipamentos de EPI, e afins.</p>
<p><b>Materiais de manutenção e conservação de instalações:</b> Material de manutenção como silicone, mangueira, câmera de ar, canaleta, reparo de válvula hidra, abraçadeira, sifão, fita isolante, cadeado, resistência para chuveiro, plugue, lâmpada, fios, cabos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico, hidráulico, eletrônico, ferramentas, material de jardinagem, material de proteção e segurança, e afins.</p>
<p><b>4 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b></p>
<p><b>Despesas administrativas e de Manutenção:</b> Despesa com correio e cartório, material de escritório, xérox, impressos, conserto de máquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação, e afins.</p>

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
 CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
 CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



	<b>Outras Despesas administrativas:</b> Energia elétrica, água e esgoto, informática, comunicação (telefone/internet), assessoria contábil, auditoria, sistema de alarme e monitoramento, licença para uso de software, prestação de serviço de higiene e limpeza, serviços de lavanderia, serviço de dedetização, prestação de serviço de segurança do trabalho, serviço de telefonia, encadernações, aluguel de máquinas, prestação de serviço de encanador, eletricitista, colocadores e manutenção em geral, serviços de manutenção em bens moveis e imóveis, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, seguro predial e de carros, documentação de veículos, assessoria jurídica e afins.	
	<b>Melhorias das instalações:</b> Material e prestação de serviço para conservação das instalações e pequenos reparos.	
<b>CAPITAL</b>	<b>Investimento:</b> Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma.	<b>R\$ 2.500,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 22.434,00</b>

RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Prefeitura Municipal de Cristais Paulista	R\$ 1.869,50	R\$ 22.434,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.869,50</b>	<b>R\$ 22.434,00</b>

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
<b>Custeio</b> (Recursos Humanos, Serviços de terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica), Material de consumo, Recursos materiais, manutenção e conservação, Despesas administrativas e melhorias das instalações.	R\$ 19.934,00
<b>Capital:</b> Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma.	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.434,00</b>

## VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será pago pelo concedente o valor de R\$ 1.869,50 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, para o atendimento de 03 usuários mensalmente, somando um total de R\$ 22.434,00 anual, dividido em 12 (doze) parcelas.

### ✓ CONCEDENTE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50

**Observação:** solicitamos que as parcelas do mês, sejam pagas dentro da competência, sendo a última parcela até o dia 15 de dezembro, considerando a necessidade de quitar os compromissos financeiros dentro da vigência do termo de colaboração.

### VII. AVALIAÇÃO

Os instrumentais de monitoramento e avaliação será composto através de questionário com questões diretas, relacionadas a avaliação do atendimento, avaliação da estrutura do serviço, adaptado para o contexto de Pandemia, caso não seja possível a avaliação presencial, sendo utilizado recursos tecnológicos, através de formulário do Google Forms.

Para a avaliação dos serviços pelos usuários serão utilizados recursos lúdicos, através de roda de conversas, observação diária, considerando que muitas pessoas com deficiência intelectual, bem como suas famílias não são alfabetizadas, exigindo estratégias diferenciadas para aplicação de instrumentais de avaliação dos serviços.


Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido, dando subsídios para o planejamento do ano seguinte e propor mudanças caso seja necessário.

### VIII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Franca, 18 de novembro de 2021.

  
Agenor Gado  
Presidente APAE Franca  
Gestão 2020 - 2022